

**PORTARIA Nº 10/UNOESC-R/2020 - Design**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante  
do curso de Design da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Design** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

- I. Campus de Pinhalzinho:
  - a) Carmen Angela Lazarotto;
  - b) Daniela Bernardi;
  - c) Eduardo Cipriani Schwengber;
  - d) Lidiane Camiloti (Coordenadora);
  - e) Franciane Barbieri Fiório.
  
- II. Campus de Videira:
  - a) Celso Luiz Podlasek (Coordenador);
  - b) Jeferson Eduardo Suckow;
  - c) Michelle Françoise Haswany de Almeida;
  - d) Rodrigo Geremias;
  - e) Vanessa Wegner Agostini.
  
- III. Campus de Xanxerê:
  - a) Anderson Saccol Ferreira;
  - b) Daniel Bonavigo (Coordenador);
  - c) Maruan Coltro Gosch;
  - d) Neli Aparecida Gai Pereira;
  - e) Plínio Antonio Silveira.

§1º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

§2º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2º O Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 58/UNOESC-R/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 17 de fevereiro de 2020.

**Lindamir Secchi Gadler**

Pró-reitora de Graduação da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**

Reitor da Unoesc